



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2012

E D I T A L

(Processo nº 003.639/09-6)

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, doravante denominado SENADO, e este Pregoeiro, designado pela Portaria do Presidente do Senado Federal nº 40, de 2011, tornam pública, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e dos Atos da Comissão Diretora nºs 24/1998 e 29/2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.639/09-6, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, destinada ao **fornecimento de material odontológico ao SENADO, à medida que houver necessidade, durante o período de 12 (doze) meses consecutivos.**

A Sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital será realizada no seguinte local, data e horário:

LOCAL: Sala de Reuniões, Via N2, Bl. de Apoio II, Mezanino, Senado Federal, Brasília – DF.

DATA: 12 (doze) de abril de 2012.

HORÁRIO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos).

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente no dia supracitado, os eventos respectivos ficam transferidos para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e o local preestabelecidos.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1 - O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material odontológico ao SENADO, de acordo com as quantidades, periodicidade, especificações, obrigações e demais condições expressas neste edital e seus anexos.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo, e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.



SENADO FEDERAL

2.2 - Não poderão participar da presente licitação empresas que, por qualquer motivo, estejam punidas com suspensão do direito de licitar, ou declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, bem como não poderão participar, direta ou indiretamente, as pessoas elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/93, além das empresas que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação.

CAPÍTULO III - DO CREDENCIAMENTO, DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - No dia, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital será realizada sessão pública para credenciamento, recebimento e abertura das propostas e documentos das respectivas licitantes, quando estas deverão apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, sua proposta e documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, com caracteres destacados, além da denominação, firma ou razão social da licitante, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA
SENADO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2012**

**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO
SENADO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2012**

3.2 - Aberta a sessão, preliminarmente ao recebimento e à abertura dos envelopes, proceder-se-á ao credenciamento, oportunidade em que cada licitante far-se-á representar por seu titular, mandatário constituído ou pessoa devidamente munida de credencial, e somente a estes será admitido intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2.1 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, constando poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.2 - A apresentação do Estatuto ou Contrato Social prevista no subitem anterior não isenta a licitante da apresentação do Contrato Social previsto no item 7.1.1, “a”, do Capítulo VII – Da Habilitação, deste edital



SENADO FEDERAL

3.2.3 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços e de declarar a intenção de interpor recurso, mantido o preço apresentado na sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2.4 - A licitante que, porventura, se enquadre na definição de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar declaração constante do Anexo 07, devidamente assinada por seu representante legal.

3.2.5 - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

3.3 - Encerrada a fase de credenciamento, os interessados ou seus representantes legais deverão apresentar ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, ciente ainda da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e entregar os envelopes, devidamente fechados e rubricados nos fechos, contendo as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002.

3.3.1 - A declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo 08) deverá ser entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preço e a documentação para a habilitação.

3.3.2 - A falta da declaração mencionada no subitem anterior implicará o não recebimento, pelo Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

3.4 - Encerrada a fase de recebimento dos envelopes, não mais serão admitidos novos proponentes.

3.5 - Iniciada a abertura dos envelopes, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

3.6 - A apresentação da declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, da proposta e dos documentos de habilitação poderá se dar pelos seguintes meios:

- a)** entrega pessoal pelo representante credenciado ao Pregoeiro, se presente à sessão do Pregão, na forma indicada no subitem 3.3.1;
- b)** por remessa postal (por carta registrada ou aviso de recebimento por mão própria) ou outro meio, que reste comprovado, de forma inequívoca, que o Pregoeiro tenha efetivamente recebido o documento original em tempo hábil para a devida apreciação.

3.7 - A remessa via postal deverá obedecer aos seguintes requisitos:



SENADO FEDERAL

3.7.1 - A proposta de preço e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, na forma estabelecida no item 3.1, e, adicionalmente, ao seguinte:

- a)** os referidos envelopes deverão ser adicionados num terceiro envelope, igualmente fechado e indevassável;
- b)** este terceiro envelope deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres: nome do licitante, número da licitação, número do processo e a data e horário da sessão pública dos procedimentos do Pregão.

3.7.2 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo 08), bem como a declaração de enquadramento na definição de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa para os fins dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (Anexo 07), será apresentada fora dos envelopes de nº 1 e de nº 2, porém encartada dentro desse terceiro envelope.

3.8 - O SENADO e o Pregoeiro não se responsabilizarão por eventuais atrasos ou extravios de correspondência relativas às remessas via postal, sendo desconsiderados aqueles documentos entregues ao Pregoeiro depois de declarada a abertura da sessão, ocasionando, portanto, a não aceitação da licitante correspondente no certame licitatório.

CAPÍTULO IV - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta, que deverá constar do envelope de nº 1, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data prevista para abertura desta licitação, impressa em duas vias, na língua portuguesa, sem rasuras, com nome e endereço completos, telefone (fax), CNPJ, números da agência, conta corrente e banco, número da licitação, dia e hora de abertura, datada e assinada pelo responsável legal, deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

4.1.1 - especificação detalhada e marca do objeto cotado, conforme especificações do Anexo 02 do edital, vedada a cotação de opção;

4.1.2 - **preços unitário, total do item, total do grupo e global da proposta**, expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto do edital.

4.1.3 - prazo de entrega de, no máximo, 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

4.1.4 - prazo de validade dos produtos, na entrega, não decorrido mais que 20% (vinte por cento) de sua vida útil.



SENADO FEDERAL

4.1.5 - A proposta de preços deverá ser formatada conforme modelo constante do Anexo 10.

4.1.6 - O arredondamento de valores e preços da presente licitação reger-se-á da seguinte forma, nos termos do Ato do Primeiro-Secretário nº 20/2010:

a) para os valores utilizados em operações matemáticas de somatório serão utilizadas duas casas decimais e para aplicação de índices de correção monetária serão utilizadas sete casas decimais.

b) quando a casa decimal imediatamente posterior à definida na letra ‘a’ for igual ou superior a cinco aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade, e quando for inferior a cinco permanecerá a mesma inalterada.

4.2 - Na verificação de erro de cálculo entre o preço unitário e o total, prevalecerá sempre o unitário, e entre o valor expresso em algarismos e o por extenso, prevalecerá o por extenso, para efeito de saneamento.

4.3 - Não é permitido à licitante cotar quantidade inferior àquela estabelecida nas especificações deste edital e seus anexos.

4.4 - Em nenhuma hipótese a proposta apresentada poderá ser alterada, admitida, a critério do Pregoeiro, apenas alterações de caráter absolutamente formal.

4.5 - A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

CAPÍTULO V - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - Para julgamento das propostas o Pregoeiro levará em consideração o menor preço final apurado **por grupo**, desde que atendidas as especificações constantes deste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as mesmas.

5.2 - Abertos os envelopes “PROPOSTA” de todos os participantes, o Pregoeiro, em consonância com o estabelecido no item 5.1, declarará as propostas classificadas e desclassificadas e, em seguida, convocará o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela para fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

5.2.1 - Para fins do estabelecido no item 5.2, serão corrigidos pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

5.3 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, sendo ainda desclassificada a proposta que consignar preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.



SENADO FEDERAL

5.3.1 - Não serão aceitas propostas com preços superiores ao estimado no Termo de Referência (Anexo 1).

5.4 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.2, o Pregoeiro convocará para a etapa de lances verbais as 3 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.5 - Verificado o empate entre as propostas escritas, para efeito da classificação das licitantes convocadas para a sessão de lances verbais, conforme dispõe o art. 9º da Lei nº 10.520/2002, c/c o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, deverá ser aplicado o direito de preferência estabelecido no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

5.6 - No caso de persistir o empate entre as melhores propostas ou comprovada a inviabilidade de aplicação da regra de preferência citada no item anterior, o Pregoeiro procederá ao sorteio, observado o disposto no art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

5.7 - Às licitantes que forem convocadas para a etapa de lances verbais será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar da autora da proposta considerada como a de maior preço.

5.8 - Havendo participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas na sessão de lances verbais do presente certame, serão observados, antes da declaração da licitante vencedora, os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.8.1 - Encerrada a fase de ofertas de lances ou na hipótese da existência de apenas propostas escritas, caso a proposta mais bem classificada não tenha sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e houver proposta apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, com valor até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa será convocada a apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas às exigências habilitatórias, será adjudicado a seu favor o objeto desta licitação;

b) não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite fixado no “caput” deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



SENADO FEDERAL

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas no limite estabelecido no “caput” deste subitem, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência.

5.8.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.9 - Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

5.10 - Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, observado o disposto nos itens 4.1 e 4.2, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e ao valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito, podendo a seu critério solicitar amostras ou demonstrações dos objetos ofertados para análise técnica, a ser realizada na forma do Capítulo VI do presente Edital.

5.10.1 - No caso de solicitação de amostras ou demonstrações, o procedimento será interrompido para que, no prazo previsto no item 6.1 deste Edital, estas possam ser entregues para análise.

5.10.2 - Após a emissão de parecer definitivo sobre a aceitabilidade das amostras apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes que participaram da fase de ofertas de lances para prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.

5.12 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será habilitada e declarada a proponente vencedora e, não havendo manifestação imediata e motivadamente pela interposição de recurso, conforme Capítulo VIII deste Edital, ser-lhe-á adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta vencedora.

5.13 - Se a oferta não for aceitável, se a amostra for rejeitada ou, ainda, se a proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com este Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, desde que não tenha havido manifestação pela interposição de recurso.

5.14 - Ocorrendo a hipótese prevista nos itens 5.12 ou 5.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a vencedora para que seja obtido preço melhor.

5.15 - É facultado ao Pregoeiro promover vistoria nas instalações do fornecedor com a finalidade de comprovar a capacidade de fornecimento e condições de higiene.



SENADO FEDERAL

5.16 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, que será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelas licitantes presentes.

5.17 - A licitante, no caso de ter alterado os valores de sua proposta original, mediante lances verbais, terá que apresentar ao Pregoeiro, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da adjudicação do objeto, nova proposta com a recomposição do preço final ofertado, em valores unitários e total da proposta.

5.18 - Em substituição ao procedimento previsto no item anterior, as licitantes poderão optar por trazer, além da proposta escrita, a cópia da mesma em meio magnético, de modo que aquela que for declarada vencedora possa proceder à recomposição dos preços ao término da sessão e imprimi-la para anexação aos autos, no mesmo modelo da proposta original.

5.19 - A adjudicação do Pregoeiro ficará sujeita à homologação pela autoridade competente.

CAPÍTULO VI – DA AMOSTRA

6.1 – O Pregoeiro poderá solicitar à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra dos produtos ofertados, a ser entregue no prazo máximo e improrrogável de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da suspensão deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado, que será realizada em sessão pública previamente designada.

6.2 – As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, no Almoxarifado de Material Médico-Hospitalar da Secretaria de Assistência Médica e Social-SAMS, situado à Via N2, Bloco de Apoio IV do Senado Federal, CEP 70.165-900, telefone (xx61) 3303-4425. Para maiores esclarecimentos técnicos, as empresas deverão contatar o Senhor Cleber da Silva Alves, telefone (61) 3303-4425, e-mail spatr-ssasal-seplsu@senado.gov.br.

6.3 – Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.

6.4 – As amostras aprovadas permanecerão em poder do SENADO até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

6.5 – As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas quando da entrega do objeto.

6.6 – Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste edital.

CAPÍTULO VII - DA HABILITAÇÃO



SENADO FEDERAL

7.1 - O envelope de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter os documentos relacionados nos subitens 7.1.1 a 7.1.5, sob pena de inabilitação:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) atos constitutivos e suas respectivas alterações devidamente registrados e/ou um dos documentos mencionados no artigo 28 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do MF – Ministério da Fazenda;

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual, municipal ou do Distrito Federal (**DIF**);

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (**CRF**);

d) prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (**CND**);

e) prova de regularidade com a Fazenda Pública, mediante a apresentação exclusiva dos seguintes documentos:

e.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional conjuntamente com a Secretaria da Receita Federal;

e.2) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda distrital (DF) ou estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda; e

e.3) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda municipal, expedida pela Secretaria da Fazenda.

7.1.3 - CAPACIDADE TÉCNICA:

a. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já forneceu, a contento, objeto em quantidade compatível com o da presente licitação.

b. Autorização de Funcionamento Estadual/Municipal (AFE).

c. Licença de Funcionamento Estadual/Municipal (LF).

d. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPFec).



SENADO FEDERAL

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

7.1.5 – REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

7.1.6 - APRESENTAR, AINDA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º; da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo 04;
- b) declaração, sob as penas da lei, de que a licitante não se encontra em qualquer situação prevista no item 2.2 deste edital, conforme modelo constante do Anexo 05;
- c) declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo constante do Anexo 06;
- d) declaração de proposta independente (DPI), conforme modelo constante do Anexo 09.

7.2 - Qualquer documento exigido no item 7.1 poderá ser apresentado nesta licitação por cópia autenticada em cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.2.1 - O membro da equipe de apoio somente efetuará a autenticação do documento mediante a apresentação do original e de uma cópia legível.

7.3 - Caso a licitante tenha mais de um domicílio, deverá apresentar documentos para habilitação relativamente a apenas um deles, com o mesmo CNPJ.

7.3.1 - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

7.4 - O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão competente expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a data de expedição ou revalidação e a



SENADO FEDERAL

data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos. Excetua-se o documento cuja validade é indeterminada.

7.4.1 - Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

7.5 - O **Certificado de Registro Cadastral**, expedido pelo SENADO ou por órgão ou entidade federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, substitui os documentos relacionados para habilitação jurídica e os descritos nas alíneas “a” e “b” do subitem 7.1.2.

7.6 - Da habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006:

a) as microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

c) a não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

CAPÍTULO VIII - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

8.1 - Qualquer solicitação de esclarecimento, providência ou impugnação referente a este ato convocatório deverá atender aos requisitos do art. 12, *caput*, e §§ 1º e 2º, do Anexo I do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 (Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão).

8.2 - Os recursos apresentados pelas licitantes serão dirigidos, por intermédio do Pregoeiro, à Senhora Diretora-Geral, nos termos do art. 10 do Regulamento de Compras e Contratações do SENADO aprovado pelo Ato nº 10/2010 da Comissão Diretora c/c o art. 4.º, incisos XVIII, XIX, XX e XXI, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.3 - Toda impugnação ou razão de recurso referente a este ato convocatório deverá ser protocolizado no Serviço de Protocolo Administrativo do SENADO, localizado no térreo do Edifício Anexo I, no horário das 9:00 às 17:00 h, em dias úteis.



SENADO FEDERAL

8.4 - O Pregoeiro desconsiderará qualquer impugnação, razão de recurso ou informação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

CAPÍTULO IX - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

9.1 - Homologada esta licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da convocação, ficando sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global, caso se recuse ao cumprimento desse procedimento nesse prazo, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.

9.1.1 – Quando da assinatura do contrato a licitante vencedora deverá fornecer o documento de outorga de poderes do representante legal da empresa que assinou o contrato.

9.2 - Caso a adjudicatária não cumpra o estabelecido no item anterior, o SENADO convocará as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

9.3 - As licitantes subseqüentes, na hipótese de aceitarem a convocação prevista no item 9.2, *in fine*, e, posteriormente, recusarem-se a assinar o contrato, ficarão também sujeitas às sanções referidas no item 9.1.

9.4 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar-se-á o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A entrega da proposta e da documentação implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão.

10.2 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

10.2.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata este item somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;

10.2.2 - Os envelopes não abertos deverão ser rubricados no fecho pelos representantes legais das licitantes presentes e pelo Pregoeiro, ficando em poder e sob a guarda desse último até nova reunião a ser marcada oportunamente para prosseguimento dos trabalhos.

10.3 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora, após o que, ficarão por 10 (dez)



SENADO FEDERAL

dias à disposição das licitantes interessadas e, ao final deste prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos.

10.4 - Este edital e seus anexos integrarão o contrato que venha a ser firmado com o SENADO, independentemente de transcrição.

10.5 - Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo 01 – Termo de Referência;
- Anexo 02 – Especificações;
- Anexo 03 – Minuta de contrato;
- Anexos 04 a 09 – modelos de declarações;
- Anexo 10 – modelo de apresentação de proposta.

10.6 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo desta licitação.

10.7 - As demais disposições obrigatórias definidas nos incisos do art. 40 da Lei nº 8.666/93 estão previstas nos anexos deste Edital.

10.8 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

10.9 - A cópia deste edital poderá ser obtida mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), por intermédio da **GRU** (*Guia de Recolhimento da União*), em 02 (duas) vias, a ser entregue na Secretaria da CPL, no 16º andar do Edifício Anexo I do SENADO, nos dias úteis, das 8:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, local onde também serão prestados esclarecimentos sobre a licitação e as situações previstas no item 9.8 deste edital, telefone (0xx61) 3303-3036 e 3303-3014, ou pelo [site www.senado.gov.br/sf/portaltransparencia/licitacoes](http://www.senado.gov.br/sf/portaltransparencia/licitacoes).

Brasília-DF, 26 de março de 2012

JÂNIO DE ABREU
Pregoeiro



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2012

(Processo nº 003.639/09-6)

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para uso no Serviço de Odontologia da Secretaria de Assistência Médica e Social do Senado Federal, à medida que houver necessidade, durante 12 (doze) meses consecutivos.			
Quantidade	Conforme Anexo 02 – Especificações.			
Especificação	Conforme Anexo 02 – Especificações.			
Valores Estimados	Grupo 1	Item 40: R\$ 120,75	Item 82: R\$ 73,95	Item 122: R\$ 166,50
	Item 01: R\$ 340,00	Item 41: R\$ 120,75	Item 83: R\$ 63,90	
	Item 02: R\$ 2.867,60	Item 42: R\$ 120,75	Item 84: R\$ 63,90	Grupo 4
	Item 03: R\$ 240,00	Item 43: R\$ 120,75	Item 85: R\$ 76,50	Item 123: R\$ 272,76
		Item 44: R\$ 120,75	Item 86: R\$ 76,50	Item 124: R\$ 143,50
	Grupo 2	Item 45: R\$ 120,75	Item 87: R\$ 76,50	Item 125: R\$ 660,00
	Item 04: R\$ 196,50	Item 46: R\$ 120,75	Item 88: R\$ 76,50	Item 126: R\$ 150,00
	Item 05: R\$ 196,50	Item 47: R\$ 120,75	Item 89: R\$ 76,50	Item 127: R\$ 119,10
	Item 06: R\$ 196,50	Item 48: R\$ 195,75	Item 90: R\$ 76,50	Item 128: R\$ 51,60
	Item 07: R\$ 286,50	Item 49: R\$ 195,75	Item 91: R\$ 76,50	Item 129: R\$ 746,50
	Item 08: R\$ 286,50	Item 50: R\$ 114,15	Item 92: R\$ 76,50	Item 130: R\$ 281,60
	Item 09: R\$ 286,50	Item 51: R\$ 76,65	Item 93: R\$ 76,50	Item 131: R\$ 13,80
	Item 10: R\$ 286,50	Item 52: R\$ 76,65	Item 94: R\$ 76,50	Item 132: R\$ 223,80
	Item 11: R\$ 286,50	Item 53: R\$ 63,90	Item 95: R\$ 76,50	
	Item 12: R\$ 286,50	Item 54: R\$ 63,90	Item 96: R\$ 76,50	Grupo 5
	Item 13: R\$ 286,50	Item 55: R\$ 63,90	Item 97: R\$ 76,50	Item 133: R\$ 2.342,40
	Item 14: R\$ 286,50	Item 56: R\$ 63,90	Item 98: R\$ 76,50	Item 134: R\$ 2.342,40
	Item 15: R\$ 286,50	Item 57: R\$ 63,90	Item 99: R\$ 76,50	Item 135: R\$ 2.342,40
	Item 16: R\$ 196,50	Item 58: R\$ 63,90	Item 100: R\$ 106,50	Item 136: R\$ 2.342,40
	Item 17: R\$ 196,50	Item 59: R\$ 63,90	Item 101: R\$ 106,50	Item 137: R\$ 2.342,40
	Item 18: R\$ 196,50	Item 60: R\$ 63,90	Item 102: R\$ 76,50	Item 138: R\$ 2.342,40
	Item 19: R\$ 286,50	Item 61: R\$ 63,90	Item 103: R\$ 76,50	Item 139: R\$ 2.342,40
	Item 20: R\$ 286,50	Item 62: R\$ 63,90	Item 104: R\$ 76,95	Item 140: R\$ 2.342,40
	Item 21: R\$ 286,50	Item 63: R\$ 63,90	Item 105: R\$ 76,95	Item 141: R\$ 2.342,40
	Item 22: R\$ 286,50	Item 64: R\$ 63,90	Item 106: R\$ 76,95	Item 142: R\$ 2.342,40
	Item 23: R\$ 286,50	Item 65: R\$ 63,90	Item 107: R\$ 76,95	Item 143: R\$ 2.342,40
	Item 24: R\$ 286,50	Item 66: R\$ 63,90	Item 108: R\$ 76,95	Item 144: R\$ 2.342,40
	Item 25: R\$ 286,50	Item 67: R\$ 63,90	Item 109: R\$ 76,95	Item 145: R\$ 2.342,40
	Item 26: R\$ 242,25	Item 68: R\$ 63,90	Item 110: R\$ 10,26	Item 146: R\$ 2.692,50
	Item 27: R\$ 242,25	Item 69: R\$ 63,90	Item 111: R\$ 76,95	Item 147: R\$ 2.342,40
	Item 28: R\$ 147,00	Item 70: R\$ 63,90	Item 112: R\$ 76,95	
	Item 29: R\$ 147,00	Item 71: R\$ 63,90	Item 113: R\$ 76,95	Grupo 6
	Item 30: R\$ 100,35	Item 72: R\$ 63,90	Item 114: R\$ 76,95	Item 148: R\$ 873,90
	Item 31: R\$ 100,35	Item 73: R\$ 63,90	Item 115: R\$ 76,50	Item 149: R\$ 1.071,00
	Item 32: R\$ 100,35	Item 74: R\$ 63,90	Item 116: R\$ 76,50	Item 150: R\$ 1.071,00
	Item 33: R\$ 100,35	Item 75: R\$ 63,90	Item 117: R\$ 76,50	
	Item 34: R\$ 120,75	Item 76: R\$ 63,90	Item 118: R\$ 76,50	Grupo 7
	Item 35: R\$ 120,75	Item 77: R\$ 63,90	Item 119: R\$ 76,50	Item 151: R\$ 151,30
	Item 36: R\$ 120,75	Item 78: R\$ 63,90		Item 152: R\$ 214,90
	Item 37: R\$ 120,75	Item 79: R\$ 63,90	Grupo 3	Item 153: R\$ 71,70
	Item 38: R\$ 120,75	Item 80: R\$ 63,90	Item 120: R\$ 556,80	Item 154: R\$ 204,90
	Item 39: R\$ 120,75	Item 81: R\$ 63,90	Item 121: R\$ 3.079,00	Item 155: R\$ 912,00



SENADO FEDERAL

	Item 156: R\$ 888,00	Grupo 8	Item 172: R\$ 199,00	Grupo 9										
	Item 157: R\$ 939,90	Item 164: R\$ 201,80	Item 173: R\$ 109,30	Item 179: R\$ 1.269,90										
	Item 158: R\$ 1.626,00	Item 165: R\$ 65,80	Item 174: R\$ 77,70	Item 180: R\$ 1.269,90										
	Item 159: R\$ 63,00	Item 166: R\$ 963,00	Item 175: R\$ 50,10	Item 181: R\$ 423,30										
	Item 160: R\$ 77,00	Item 167: R\$ 273,70	Item 176: R\$ 28,50	Item 182: R\$ 423,30										
	Item 161: R\$ 116,80	Item 168: R\$ 28,60	Item 177: R\$ 115,05	Item 183: R\$ 423,30										
	Item 162: R\$ 181,00	Item 169: R\$ 558,00	Item 178: R\$ 89,60	Item 184: R\$ 441,00										
	Item 163: R\$ 96,50	Item170: R\$ 1.285,00		Item 185: R\$ 440,80										
		Item 171: R\$ 51,30												
	<table><tr><td>Grupo 1: R\$ 3.447,60</td><td>Grupo 6: R\$ 3.015,90</td></tr><tr><td>Grupo 2: R\$ 14.022,96</td><td>Grupo 7: R\$ 5.543,00</td></tr><tr><td>Grupo 3: R\$ 3.802,30</td><td>Grupo 8: R\$ 4.096,45</td></tr><tr><td>Grupo 4: R\$ 2.662,66</td><td>Grupo 9: R\$ 4.691,50</td></tr><tr><td>Grupo 5: R\$ 35.486,10</td><td></td></tr></table>				Grupo 1: R\$ 3.447,60	Grupo 6: R\$ 3.015,90	Grupo 2: R\$ 14.022,96	Grupo 7: R\$ 5.543,00	Grupo 3: R\$ 3.802,30	Grupo 8: R\$ 4.096,45	Grupo 4: R\$ 2.662,66	Grupo 9: R\$ 4.691,50	Grupo 5: R\$ 35.486,10	
	Grupo 1: R\$ 3.447,60	Grupo 6: R\$ 3.015,90												
	Grupo 2: R\$ 14.022,96	Grupo 7: R\$ 5.543,00												
	Grupo 3: R\$ 3.802,30	Grupo 8: R\$ 4.096,45												
	Grupo 4: R\$ 2.662,66	Grupo 9: R\$ 4.691,50												
Grupo 5: R\$ 35.486,10														
VALOR GLOBAL: R\$ 76.768,47 (setenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos)														
Classificação orçamentária	Programa de Trabalho: 024152 Natureza da Despesa: 33.90.30													
Justificativa	O Serviço de Odontologia da Secretaria de Assistência Médica e Social do Senado Federal é a unidade responsável pelo diagnóstico e tratamento de problemas de saúde oral dos Servidores e seus dependentes, além dos Senadores e seus dependentes. A aquisição se destina a amparar os trabalhos desenvolvidos com o objetivo de obter as melhores condições possíveis de saúde oral de seu público alvo com ações educativas, preventivas e intervenções clínicas.													
Prazo de entrega	Até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento acompanhada da nota de empenho.													
Prazo de validade	Na data da entrega de cada item, não deverá ter decorrido mais que 20% (vinte por cento) do tempo de vida útil do material.													
Vigência do contrato	12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.													
Adjudicação	Menor Preço por Grupo.													
Local de entrega	Almoxarifado de Material Médico-Hospitalar da Secretaria de Assistência Médica e Social do SENADO.													
Fiscalização	Conforme Cláusula Nona da minuta de contrato.													

Brasília, 26 de março de 2012

JÂNIO DE ABREU
Pregoeiro



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2012

(Processo nº 003.639/09-6)

ANEXO 02

ESPECIFICAÇÕES

GRUPO 1			
Item	Unidade	Qty.	ESPECIFICAÇÕES
01	Unidade	100	ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO CONDICIONADOR CATMAT: 352711 Características técnicas: Ácido ortofosfórico condicionador em forma de gel a 37° na forma de apresentação de seringa com 2,5 ml de ponta romba para aplicação. Deverá trazer ainda externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade, na entrega, deve ser de, no mínimo, 20% do prazo total de validade do produto.
02	Unidade	40	ADESIVO CATMAT: 246141 Características técnicas: Sistema adesivo de frasco único com alta resistência de união, capaz de aderir à dentina úmida, utilizando água e álcool como solventes. Composto de Bis-GMA, HEMA, diuretano dimetacrilato, copolímero do ácido polialcenóico, canforoquinona, água, etanol e glicerol 1.3 dimetacrilato, 10% em peso de nanopartículas de sílica (5 nanômetros). Deve ser embalado em frascos com 6 (seis) gramas de adesivo, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
03	Embalagem com 100 unidades	150	ALGODÃO EM ROLO (ROLETE DENTAL) CATMAT: 001821 Características técnicas: Algodão em rolo (rolete dental) para uso odontológico, hidrófilo, com boa absorção, macio, inodoro, compacto, preferencialmente na cor branca, sem grumos ou impurezas, com aproximadamente 4,0 cm de comprimento X 1,0 cm de diâmetro. Deve vir embalado em pacotes resistentes de 100 unidades trazendo os dados de identificação do material, número do lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.



SENADO FEDERAL

GRUPO 2			
Item	Unidade	Qnt.	ESPECIFICAÇÕES
04	Unidade	15	BROCA CARBIDE 04 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número 04, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebordos. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ainda estar embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
05	Unidade	15	BROCA CARBIDE 06 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número 06, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebordos. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ainda estar embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
06	Unidade	15	BROCA CARBIDE 07 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número 07, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebordos. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ainda estar embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
07	Unidade	15	BROCA CARBIDE 1930 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número 1930, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebordos. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ainda estar embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.



SENADO FEDERAL

08	Unidade	15	BROCA CARBIDE 1931 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número 1931, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebordos. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ainda estar embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
09	Unidade	15	BROCA CARBIDE 1932 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número 1932, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebordos. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ainda estar embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
10	Unidade	15	BROCA CARBIDE 1945 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número 1945, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebordos. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ainda estar embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
11	Unidade	15	BROCA CARBIDE 1956 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número 1956, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebordos. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ainda estar embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.



SENADO FEDERAL

12	Unidade	15	BROCA CARBIDE 1958 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número 1958, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebordos. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ainda estar embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
13	Unidade	15	BROCA CARBIDE 1969 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número 1969, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebordos. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ainda estar embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
14	Unidade	15	BROCA CARBIDE 1970 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número 1970, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebordos. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ainda estar embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
15	Unidade	15	BROCA CARBIDE 2056 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número 2056, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebordos. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ainda estar embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.



SENADO FEDERAL

16	Unidade	15	BROCA CARBIDE 329 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número 329, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebordos. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ainda estar embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
17	Unidade	15	BROCA CARBIDE 331 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número 331, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebordos. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ainda estar embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
18	Unidade	15	BROCA CARBIDE 37 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número 37, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebordos. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ainda estar embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
19	Unidade	15	BROCA CARBIDE 7002 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número 7002, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebordos. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ainda estar embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.



SENADO FEDERAL

20	Unidade	15	BROCA CARBIDE 7901 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número 7901, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebordos. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ainda estar embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
21	Unidade	15	BROCA CARBIDE 9004 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número 9004, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebordos. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ainda estar embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
22	Unidade	15	BROCA CARBIDE 9214 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número 9214, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebordos. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ainda estar embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
23	Unidade	15	BROCA CARBIDE 9561 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número 9561, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebordos. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ainda estar embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.



SENADO FEDERAL

24	Unidade	15	BROCA CARBIDE 9803 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número 9803, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebordos. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ainda estar embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
25	Unidade	15	BROCA CARBIDE 9903 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número 9903, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebordos. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ainda estar embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
26	Unidade	15	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº2 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número 2, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebordos. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ainda estar embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
27	Unidade	15	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº4 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número 4, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebordos. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ainda estar embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.



SENADO FEDERAL

28	Unidade	15	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº1 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca em aço carbide baixa rotação n.º 1 com lâminas de tungstênio, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebordos. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ainda estar embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
29	Unidade	15	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº3 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca em aço carbide baixa rotação n.º 3 com lâminas de tungstênio, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebordos. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ainda estar embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
30	Unidade	15	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº36 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca em aço carbide baixa rotação n.º 36 com lâminas de tungstênio, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebordos. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ainda estar embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
31	Unidade	15	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº5 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca em aço carbide baixa rotação n.º 5 com lâminas de tungstênio, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebordos. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ainda estar embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.



SENADO FEDERAL

32	Unidade	15	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº57 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca em aço carbide baixa rotação n.º 57 com lâminas de tungstênio, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebordos. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ainda estar embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
33	Unidade	15	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº8 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca em aço carbide baixa rotação n.º 8 com lâminas de tungstênio, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebordos. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ainda estar embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
34	Unidade	15	BROCA CARBIDE NR 056 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número 056, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebordos. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ainda estar embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
35	Unidade	15	BROCA CARBIDE NR ¼ CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número ¼, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebordos. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ainda estar embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.



SENADO FEDERAL

36	Unidade	15	BROCA CARBIDE NR ½ CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número ½ , com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebordos. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ainda estar embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
37	Unidade	15	BROCA CARBIDE NR 1 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número 1, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebordos. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ainda estar embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
38	Unidade	15	BROCA CARBIDE NR 1557 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número 1557, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebordos. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ainda estar embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
39	Unidade	15	BROCA CARBIDE 1558 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número 1558, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebordos. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ainda estar embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.



SENADO FEDERAL

40	Unidade	15	BROCA CARBIDE NR 2 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número 02, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebordos. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ainda estar embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
41	Unidade	15	BROCA CARBIDE NR 3 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número 03, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebordos. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ainda estar embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
42	Unidade	15	BROCA CARBIDE NR 34 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número 34, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebordos. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ainda estar embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
43	Unidade	15	BROCA CARBIDE NR 5 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número 05, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebordos. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ainda estar embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.



SENADO FEDERAL

44	Unidade	15	BROCA CARBIDE NR 556 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número 556, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebordos. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ainda estar embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
45	Unidade	15	BROCA CARBIDE NR 558 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número 558, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebordos. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ainda estar embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
46	Unidade	15	BROCA CARBIDE NR 703 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número 703, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebordos. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ainda estar embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
47	Unidade	15	BROCA CARBIDE NR 8 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número 08, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebordos. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ainda estar embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.



SENADO FEDERAL

48	Unidade	15	BROCA CARBIDE NR 956 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número 956, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebordos. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ainda estar embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
49	Unidade	15	BROCA CARBIDE NR 958 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número 958, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebordos. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ainda estar embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
50	Unidade	15	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO NR 02 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca de aço carbono número 02, para motor de baixa rotação, sem rebordos, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ainda estar embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
51	Unidade	02	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO NR 04 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca de aço carbono número 04, para motor de baixa rotação, sem rebordos, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ainda estar embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.



SENADO FEDERAL

52	Unidade	09	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO NR 06 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca de aço carbono número 06, para motor de baixa rotação, sem rebordos, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Deve ainda estar embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
53	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA ½ CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número ½, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
54	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA 1011 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 1011, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
55	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA 1012 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 1012, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.



SENADO FEDERAL

56	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA 1013 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 1013, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
57	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA 1014 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 1014, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
58	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA 1015 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 1015, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
59	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA 1016 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 1016, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.



SENADO FEDERAL

60	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA 1019 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 1019, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
61	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA 1031 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 1031, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
62	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA 1032 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 1032, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
63	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA 1033 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 1033, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.



SENADO FEDERAL

64	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA 1034 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 1034, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
65	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA 1035 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 1035, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
66	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA 1036 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 1036, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
67	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA 1042 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 1042, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.



SENADO FEDERAL

68	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA 1043 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 1043, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
69	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA 1045 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 1045, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
70	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA 1046 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 1046, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
71	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA 1047 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 1047, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.



SENADO FEDERAL

72	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA 1051 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 1051, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
73	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA 1062 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 1062, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
74	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA 1065 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 1065, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
75	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA 1091 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 1091, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.



SENADO FEDERAL

76	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA 1092 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 1092, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
77	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA 1095 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 1095, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
78	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA 1302 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 1302, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
79	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA 1312 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 1312, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.



SENADO FEDERAL

80	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA 1343 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 1343, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
81	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA 2135 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 2135, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
82	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA ¾ CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número ¾, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
83	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA 3118 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 3118, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.



SENADO FEDERAL

84	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA 3195 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 3195, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
85	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 1011, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
86	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 1015, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
87	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1032 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 1032, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.



SENADO FEDERAL

88	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1036 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 1036, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
89	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1051 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 1051, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
90	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1052 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 1052, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
91	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1061 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 1061, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.



SENADO FEDERAL

92	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1063 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 1063, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
93	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 1090, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
94	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1093 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 1093, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
95	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1112 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 1112, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.



SENADO FEDERAL

96	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1320 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 1320, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
97	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1332 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 1332, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
98	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1333 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 1333, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
99	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1342 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 1011, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.



SENADO FEDERAL

100	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 300 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 1011, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
101	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 301 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 1011, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
102	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3098 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 1011, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
103	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168F CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 1011, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.



SENADO FEDERAL

104	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA N/06 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 06, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
105	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA N/19 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 19, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
106	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA N/21 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 21, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
107	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA N/33 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 33, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.



SENADO FEDERAL

108	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA N/35 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 35, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
109	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA N/46 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 46, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
110	Unidade	02	BROCA DIAMANTADA N/56 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 56, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
111	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA N/700 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 700, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.



SENADO FEDERAL

112	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA N/703 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 703, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
113	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA N/721 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 721, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde
114	Unidade	15	BROCA DIAMANTADA N/730 CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada para preparo cavitário número 730, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sim rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.



SENADO FEDERAL

115	Unidade	15	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA – 1190 FF CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada número 1190 FF, para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com granulações finas e extra finas, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
116	Unidade	15	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA – 2135 F CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada número 2135 F, para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com granulações finas e extra finas, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
117	Unidade	15	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA – 3118 F CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada número 3118 F, para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com granulações finas e extra finas, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.



SENADO FEDERAL

118	Unidade	15	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA – 3118 FF CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada número 3118 FF, para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com granulações finas e extras finas, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme contar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote de registro no Ministério da Saúde.
119	Unidade	15	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA – 3195 FF CATMAT: 23965 Características técnicas: Broca diamantada número 3195 FF, para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com granulações finas e extra finas, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Deve ser esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ainda ser embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.

GRUPO 3			
Item	Unidade	Qnt.	ESPECIFICAÇÕES
120	Unidade	30	AGULHA DESCARTÁVEL CURTA CATMAT: 279641 Características técnicas: Agulha gengival para anestesia odontológica 30 g – curta, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Devem estar acondicionadas em caixas com 100 unidades, trazendo os dados de identificação do material, número do lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.



SENADO FEDERAL

121	Unidade	100	ANESTÉSICO CATMAT: 269833 Características técnicas: Anestésico em solução injetável contendo cloridrato de prilocaína (30 mg) e felipressina (0,03 U.I.) nos seguintes excipientes: cloreto de sódio, metilparabeno, ácido clorídrico e água destilada. Tubetes individuais de 1,8 ml acondicionados em caixas contendo 50 tubetes. Deverá trazer ainda externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade, na entrega, deve ser de, no mínimo, 20% do prazo total de validade do produto.
122	Unidade	30	ANESTÉSICO TÓPICO CATMAT: 269847 Características técnicas: Cloridrato de lidocaína em gel ou pomada para uso em anestesia tópica odontológica, com sabores, consistência compatível a embricamento sem escorrer. Embalagem de aproximadamente 12 gr em pote ou bisnaga. Deverá trazer ainda externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade, na entrega, deve ser de, no mínimo, 20% do prazo total de validade do produto.

GRUPO 4			
Item	Unidade	Qty.	ESPECIFICAÇÕES
123	Unidade	12	BICARBONATO DE SÓDIO CATMAT: 345785 Características técnicas: Bicarbonato de sódio para uso odontológico, em pó, micropulverizado e associado a agente dessecante. Embalado em frascos ou envelopes com volume aproximado de 250 g. Deverá trazer ainda externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade, na entrega, deve ser de, no mínimo, 20% do prazo total de validade do produto.



SENADO FEDERAL

124	Unidade	10	CARIOSTÁTICO CATMAT: 323964 Características técnicas: Solução cariostática a base de fluoreto de diamino prata a 30%. Frasco, de preferência com dispensador de gotas, com 5 ml. Deverá trazer ainda externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade, na entrega, deve ser de, no mínimo, 20% do prazo total de validade do produto.
125	Unidade	10	CONJUNTO DE PONTAS PARA POLIMENTO CATMAT: 23965 Características técnicas: Conjunto de pontas confeccionadas em silicone, para alisamento e polimento de resinas. Embaladas em caixas com 06 (seis) pontas, nos formatos: torpedo, taça, lentilha e esfera, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
126	Unidade	35	FIO DENTAL CATMAT: 224950 Características técnicas: Fio dental para remoção de placa bacteriana inter-proximal, confeccionado em nylon resistente, com aromatizante, lubrificado com cera natural, livre de impurezas. Embalagem com cortador metálico em aço inoxidável que corte o fio sem desfiá-lo. Embalado em estojo individual de polipropileno com tampa e contendo 100 m de fio. Deverá trazer ainda externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade, na entrega, deve ser de, no mínimo, 20% do prazo total de validade do produto.
127	Unidade	30	FLÚOR CATMAT: 208250 Características técnicas: Flúor na forma de gel com fosfato e acidulado (NaF 1,23%) com densidade suficiente para não escoar ao ser aplicado sobre a escova e que permita a aplicação por moldeiras descartáveis. Deve vir em qualquer um dos seguintes sabores: menta, tuti frutti, morango, neutro ou chocolate com distribuição uniforme do lote total entre os sabores. Deve vir embalado em frascos de 200ml resistentes e que não interfiram na qualidade do produto. Deverá trazer ainda externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade, na entrega, deve ser de, no mínimo, 20% do prazo total de validade do produto.



SENADO FEDERAL

128	Unidade	10	PASTA PROFILÁTICA CATMAT: 115789 Características técnicas: Pasta profilática de uso odontológico para aplicação em periodontia. Deve ter uma consistência adequada para aplicação com taça de borracha ou escova. Sabor agradável de preferência de menta. Deve vir em bisnagas de no mínimo 90 g, com tampa rosqueável. Deverá trazer ainda externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade, na entrega, deve ser de, no mínimo, 20% do prazo total de validade do produto.
129	Unidade	10	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS CATMAT: 390771 Características técnicas: Selante de fóssulas e fissuras com tecnologia de mudança de cor (rosa-branco), com baixa viscosidade, contendo e possibilitando a liberação de flúor, com união ao esmalte e a seguinte composição: Bis-GMA, TEGDMA, fotoiniciadores, estabilizadores, fonte liberadora de flúor (tetraetilamônio tetrafluoroborato) e pigmentos como dióxido de titânio e corante Rose Bengal. Deve ser embalado em caixas contendo 1 seringa de ácido fosfórico a 35%, 2 seringas de selante com 1,2ml cada, 20 ponteiros dispensadoras de selantes e 25 pontas dispensadoras de ácido, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
130	Pacote com 40 unidades	80	SUGADOR CATMAT: 380551 Características técnicas: Pontas plásticas descartáveis, atóxicas, hipoalergênicas, de ponta arredondada de forma a não causar ferimentos, de cores variadas, embaladas em pacotes de 40 unidades. Confeccionado em material atóxico, com ponta macia, acabamento perfeito e isento de rebarbas ou quinas cortantes. Deverá trazer ainda externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade, na entrega, deve ser de, no mínimo, 20% do prazo total de validade do produto.



SENADO FEDERAL

131	Unidade	10	TAÇA DE BORRACHA CATMAT: 23965 Características técnicas: Taça de borracha para uso odontológico, confeccionada em borracha abrasiva de granulação única, resistente aos processos de esterilização por calor úmido ou agentes químicos. Preferencialmente embaladas individualmente. Deverá trazer ainda externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade, na entrega, deve ser de, no mínimo, 20% do prazo total de validade do produto.
132	Unidade	12	VERNIZ CAVITÁRIO CATMAT: 233353 Características técnicas: Verniz cavitário com solvente para uso odontológico apresentando boa adesividade à dentina, insolúvel aos fluidos bucais, não ser irritante pulpar e ter secagem rápida. Embalado em caixa contendo 1 (um) frasco escurecido de verniz com aproximadamente 15 ml e 1 (um) frasco escurecido de solvente com aproximadamente 15 ml. Deverá trazer ainda externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade, na entrega, deve ser de, no mínimo, 20% do prazo total de validade do produto.

GRUPO 5			
Item	Unidade	Qnt.	ESPECIFICAÇÕES
133	Unidade	30	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 CATMAT: 23965 Características técnicas: Resina fotopolimerizável na cor A1 com carga inorgânica 100% zircônia/sílica, com matriz orgânica com reduzida contração de polimerização e um tempo razoável de polimerização com alta possibilidade de moldar e esculpir a restauração. Deve vir em embalagem tipo seringa de 4 g, com tampa protetora, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.



SENADO FEDERAL

134	Unidade	30	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 CATMAT: 23965 Características técnicas: Resina fotopolimerizável na cor A2 com carga inorgânica 100% zircônia/sílica, com matriz orgânica com reduzida contração de polimerização e um tempo razoável de polimerização com alta possibilidade de moldar e esculpir a restauração. Deve vir em embalagem tipo seringa de 4 g, com tampa protetora, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
135	Unidade	30	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 CATMAT: 23965 Características técnicas: Resina fotopolimerizável na cor A3 com carga inorgânica 100% zircônia/sílica, com matriz orgânica com reduzida contração de polimerização e um tempo razoável de polimerização com alta possibilidade de moldar e esculpir a restauração. Deve vir em embalagem tipo seringa de 4 g, com tampa protetora, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
136	Unidade	30	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 CATMAT: 23965 Características técnicas: Resina fotopolimerizável na cor A3,5 com carga inorgânica 100% zircônia/sílica, com matriz orgânica com reduzida contração de polimerização e um tempo razoável de polimerização com alta possibilidade de moldar e esculpir a restauração. Deve vir em embalagem tipo seringa de 4 g, com tampa protetora, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
137	Unidade	30	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A4 CATMAT: 23965 Características técnicas: Resina fotopolimerizável na cor A4 com carga inorgânica 100% zircônia/sílica, com matriz orgânica com reduzida contração de polimerização e um tempo razoável de polimerização com alta possibilidade de moldar e esculpir a restauração. Deve vir em embalagem tipo seringa de 4 g, com tampa protetora, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.



SENADO FEDERAL

138	Unidade	30	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B 0.5 CATMAT: 23965 Características técnicas: Resina fotopolimerizável na cor B0.5 com carga inorgânica 100% zircônia/sílica, com matriz orgânica com reduzida contração de polimerização e um tempo razoável de polimerização com alta possibilidade de moldar e esculpir a restauração. Deve vir em embalagem tipo seringa de 4 g, com tampa protetora, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
139	Unidade	30	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 CATMAT: 23965 Características técnicas: Resina fotopolimerizável na cor B1 com carga inorgânica 100% zircônia/sílica, com matriz orgânica com reduzida contração de polimerização e um tempo razoável de polimerização com alta possibilidade de moldar e esculpir a restauração. Deve vir em embalagem tipo seringa de 4 g, com tampa protetora, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
140	Unidade	30	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 CATMAT: 23965 Características técnicas: Resina fotopolimerizável na cor B2 com carga inorgânica 100% zircônia/sílica, com matriz orgânica com reduzida contração de polimerização e um tempo razoável de polimerização com alta possibilidade de moldar e esculpir a restauração. Deve vir em embalagem tipo seringa de 4 g, com tampa protetora, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
141	Unidade	30	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B3 CATMAT: 23965 Características técnicas: Resina fotopolimerizável na cor B3 com carga inorgânica 100% zircônia/sílica, com matriz orgânica com reduzida contração de polimerização e um tempo razoável de polimerização com alta possibilidade de moldar e esculpir a restauração. Deve vir em embalagem tipo seringa de 4 g, com tampa protetora, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.



SENADO FEDERAL

142	Unidade	30	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2 CATMAT: 23965 Características técnicas: Resina fotopolimerizável na cor C2 com carga inorgânica 100% zircônia/sílica, com matriz orgânica com reduzida contração de polimerização e um tempo razoável de polimerização com alta possibilidade de moldar e esculpir a restauração. Deve vir em embalagem tipo seringa de 4 g, com tampa protetora, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
143	Unidade	30	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C3 CATMAT: 23965 Características técnicas: Resina fotopolimerizável na cor C3 com carga inorgânica 100% zircônia/sílica, com matriz orgânica com reduzida contração de polimerização e um tempo razoável de polimerização com alta possibilidade de moldar e esculpir a restauração. Deve vir em embalagem tipo seringa de 4 g, com tampa protetora, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
144	Unidade	30	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C4 CATMAT: 23965 Características técnicas: Resina fotopolimerizável na cor C4 com carga inorgânica 100% zircônia/sílica, com matriz orgânica com reduzida contração de polimerização e um tempo razoável de polimerização com alta possibilidade de moldar e esculpir a restauração. Deve vir em embalagem tipo seringa de 4 g, com tampa protetora, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
145	Unidade	30	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL D3 CATMAT: 23965 Características técnicas: Resina fotopolimerizável na cor D3 com carga inorgânica 100% zircônia/sílica, com matriz orgânica com reduzida contração de polimerização e um tempo razoável de polimerização com alta possibilidade de moldar e esculpir a restauração. Deve vir em embalagem tipo seringa de 4 g, com tampa protetora, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.



SENADO FEDERAL

146	Unidade	30	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL INCISAL CATMAT: 23965 Características técnicas: Resina fotopolimerizável na cor I (incisal) com carga inorgânica 100% zircônia/sílica, com matriz orgânica com reduzida contração de polimerização e um tempo razoável de polimerização com alta possibilidade de moldar e esculpir a restauração. Deve vir em embalagem tipo seringa de 4 g, com tampa protetora, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
147	Unidade	30	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UD CATMAT: 23965 Características técnicas: Resina fotopolimerizável na cor UD (dentina universal) com carga inorgânica 100% zircônia/sílica, com matriz orgânica com reduzida contração de polimerização e um tempo razoável de polimerização com alta possibilidade de moldar e esculpir a restauração. Deve vir em embalagem tipo seringa de 4 g, com tampa protetora, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.

GRUPO 6			
Item	Unidade	Qnt.	ESPECIFICAÇÕES
148	Unidade	20	IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO CATMAT: 404575 Características técnicas: Cimento de ionômero de vidro para cimentação com partículas pequenas, fácil de misturar no momento da manipulação, com baixa solubilidade, liberação de íons flúor, com fina espessura de película. O pó deve ser composto de fluorsilicato de vidro, copolímeros, ácido carbônico (poliacrílico e maleico) e pigmentos. O líquido, da mesma marca comercial do pó, deve ser um solução de ácido tartárico. Deve vir em embalagem contendo 01 (um) frasco com 15 g do pó, 01 (um) frasco de líquido de 5 ml e uma colher dosadora. Deverá trazer ainda externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.



SENADO FEDERAL

149	Unidade	20	IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO CATMAT: 404570 Características técnicas: Cimento de ionômero de vidro em pó para forração de cavidades e selamentos de fissuras, radiopaco, com presa rápida, perfeita aderência ao esmalte e à dentina. Embalagem contendo o frasco do pó, com aproximadamente 10 g e líquido para reconstituição. Deve vir acompanhado de conjunto dosador de líquido, medidor de pó e instruções para obter o produto final. Deverá trazer ainda externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.
150	Unidade	20	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO CATMAT: 404581 Características técnicas: Cimento de ionômero de vidro em pó para restauração de cavidades, promovendo selamento marginal, isolamento térmico, químico e liberação de íons flúor. Embalagem contendo o frasco do pó na tonalidade universal (U), com aproximadamente 10g e líquido para reconstituição. Deve vir acompanhado de conjunto dosador de líquido, medidor de pó e instruções para obter o produto final. Deverá trazer ainda externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.

GRUPO 7			
Item	Unidade	Qnt.	ESPECIFICAÇÕES
151	Unidade	10	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO CATMAT: 404541 Características técnicas: Conjunto de pó e líquido de cimento de fosfato de zinco. O pó deverá vir em frasco resistente e com tampa hermética com aproximadamente 28 gramas e ter a seguinte composição: óxido de zinco com até 10% de óxido de magnésio e pigmentos, de preferência na cor amarela ou marfim. O líquido, da mesma marca comercial que o pó, deverá vir em frascos contendo aproximadamente 10 ml e ter a seguinte composição: ácido ortofosfórico concentrado, água e fosfato AL. Deverá trazer ainda externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade, na entrega, deve ser de, no mínimo, 20% do prazo total de validade do produto.



SENADO FEDERAL

152	Unidade	10	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CATMAT: 405602 Características técnicas: Conjunto contendo cimento de hidróxido de cálcio composto por pasta base, pasta catalisadora e bloco de mistura. A base em tubo com aproximadamente 13 g e composta basicamente por salicilato. O catalisador em tubo com aproximadamente 11 g e composto basicamente por hidróxido de cálcio, óxido de zinco, etiltolueno sulfonamida. Embalado em caixa. Deverá trazer ainda externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade, na entrega, deve ser de, no mínimo, 20% do prazo total de validade do produto.
153	Unidade	10	EUGENOL CATMAT: 23965 Características técnicas: Eugenol, solução de uso odontológico. Embalados em frascos escurecidos para proteção de luz, com 20 ml e providos de conta-gotas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
154	Unidade	10	FORMOCRESOL CATMAT: 374821 Características técnicas: Solução de formocresol com a composição clássica da fórmula de Buckley em frascos com 10 ml, embalados individualmente. Deverá trazer ainda externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade, na entrega, deve ser de, no mínimo, 20% do prazo total de validade do produto.
155	Unidade	10	GUTA PERCHA CATMAT: 246519 Características técnicas: Guta percha em bastão com cores variadas embaladas em frasco plástico com tampa de preferência rosqueável contendo 12 bastões. Deverá trazer ainda externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade, na entrega, deve ser de, no mínimo, 20% do prazo total de validade do produto.



SENADO FEDERAL

156	Unidade	20	HEMOSTÁTICO LOCAL CATMAT: 272920 Características técnicas: Colágeno liofilizado de origem animal, estéril, para uso odontológico, em blister medindo aproximadamente 1 cm x 1 cm. Embalados conforme constar do registro do produto. Deverá trazer ainda externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade, na entrega, deve ser de, no mínimo, 20% do prazo total de validade do produto.
157	Unidade	10	IRM – LÍQUIDO CATMAT: 23965 Características técnicas: Material restaurador intermediário líquido (IRM), composto por eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%. Embalado em frascos com aproximadamente 15 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
158	Unidade	10	IRM –PÓ CATMAT: 23965 Características técnicas: Material restaurador intermediário em pó (IRM), composto por 80% de óxido de zinco e 20% de polímeros de metacrilato de metila, ultrafino, coloração marfim, compatível com os tecidos bucais, atóxico e resistente aos fluidos bucais. Embalado em frascos com aproximadamente 30 g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
159	Unidade	10	ÓXIDO DE ZINCO CATMAT: 279493 Características técnicas: Óxido de zinco em pó 100% puro, para uso odontológico, com granulometria fina, homogênea. Embalado em frasco leitoso contendo aproximadamente 50 g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.



SENADO FEDERAL

160	Bloco com 12 folhas	20	PAPEL CARBONO CATMAT: 23965 Características técnicas: Papel para registro de oclusão, confeccionado em papel carbono nas duas faces, resistente, em cores diversas, firmes e vivas, permitindo a fácil visualização dos pontos marcados quando submetido a forças oclusais. Cada folha medindo aproximadamente 25 mm de largura por 11 cm de comprimento em blocos com 12 folhas embaladas conforme a praxe do fabricante. Deverá trazer ainda externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade, na entrega, deve ser de, no mínimo, 20% do prazo total de validade do produto.
161	Unidade	10	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO CATMAT: 268931 Características técnicas: Paramonoclorofenol canforado em solução composta de 30% de paramonoclorofenol e 70% de cânfora. Frascos com aproximadamente 20 ml, embalados individualmente. Deverá trazer ainda externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade, na entrega, deve ser de, no mínimo, 20% do prazo total de validade do produto.
162	Unidade	10	PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE CATMAT: 258235 Características técnicas: Pasta a base de própolis para tratamento da alveolite, de ação anti-séptica, anestésica, regenerativa dos tecidos, proporcionando proteção da ferida cirúrgica. Embalagem com no máximo 20 gramas preferencialmente na forma de bisnaga. Deverá trazer ainda externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade, na entrega, deve ser de, no mínimo, 20% do prazo total de validade do produto.
163	Unidade	10	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA CATMAT: 234429 Características técnicas: Solução evidenciadora de placa bacteriana, de uso odontológico, composta por fuccina 0,6% ou corante similar, atóxica, inócua aos tecidos bucais e de fácil remoção. Embalada em frasco com 10 ml. Deverá trazer ainda externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade, na entrega, deve ser de, no mínimo, 20% do prazo total de validade do produto.



SENADO FEDERAL

GRUPO 8			
Item	Unidade	Qnt.	ESPECIFICAÇÕES
164	Unidade	10	CUNHA CERVICAL CATMAT: 109029 Características técnicas: Cunha cervical em madeira maleável, com secção triangular, sem farpas. Embaladas em conjuntos denteados para facilitar o destaque de cada uma. Caixas contendo aproximadamente 100 unidades. Deverá trazer ainda externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade, na entrega, deve ser de, no mínimo, 20% do prazo total de validade do produto.
165	Unidade	10	ESPELHO BUCAL PLANO CATMAT: 46060 Características técnicas: Espelho bucal plano nº 5, com suporte confeccionado em aço inoxidável, isento de rebarbas e sinais de oxidação, adaptável em cabos de modelo universal, com boa visibilidade em primeiro plano, imagem frontal de precisão, luminosidade total e sem manchas. Deve ser resistente à esterilização química sem perder o poder de reflexão ou embaçar. Embalado individualmente. Deverá trazer ainda externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade não se aplica.
166	Caixa com 24 unidades	25	FIO DE SUTURA CATMAT: 279119 Características técnicas: Fio de sutura de seda com agulha de 1,7 cm de perfil arredondado, sem rebarbas, resistente, na cor preta e no tamanho 3.0 (três zero). Deve vir em embalagens individualizadas em caixas contendo 24 unidades. Deverá trazer ainda externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade, na entrega, deve ser de, no mínimo, 20% do prazo total de validade do produto.



SENADO FEDERAL

167	Unidade	10	LIXA DE ACABAMENTO CATMAT: 67237 Características técnicas: Tiras de lixa para acabamento e polimento com dorso em poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina, indicadas para polir superfícies interproximais de restaurações em resina composta e ionômero de vidro. Devem ser impermeáveis e no tamanho de 4mm X 170mm, possuindo na mesma tira as gramaturas média e fina unidas por um centro neutro. Devem ser embaladas em caixas com 150 tiras, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
168	Unidade	10	MANDRIL CATMAT: 19046 Características técnicas: Mandrill em aço inoxidável, isento de rebarbas, com perfeita adaptação ao contra-ângulo. O parafuso deve se adaptar perfeita e suavemente aos discos de lixa. Embalado individualmente de acordo com a praxe do fabricante. Deverá trazer ainda externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade não se aplica.
169	Unidade	30	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR CATMAT: 209863 Características técnicas: Moldeira descartável em poliuretano expandido, parafina, corantes orgânicos, não esterilizável, para aplicação tópica de flúor. Caixa com 24 moldeiras em 2 tamanhos: de 3 a 6 anos e de 6 a 12 anos. Deve ser hidrófila, macia e ajustável. Deverá trazer ainda externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade, na entrega, deve ser de, no mínimo, 20% do prazo total de validade do produto.
170	Embalagem com 50 unidades	100	PINCEL CATMAT: 23965 Características técnicas: Pincel tipo brush (microbrush) para aplicação de adesivo dental. Haste na cor azul resistente e com ponta ativa em algodão que não solte fiapos. Embalagem com 50 unidades. Deverá trazer ainda externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade não se aplica.



SENADO FEDERAL

171	Unidade	10	PLACA DE VIDRO 10 MM CATMAT: 246961 Características técnicas: Placa de vidro para manipulação de cimentos odontológicos com as seguintes dimensões: 15 x 7 x 10mm. Deve ser vidro polido, com bordas regulares, sem lascas, fraturas ou emendas. Deverá trazer ainda externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade não se aplica.
172	Unidade	10	PORTA MATRIZ CATMAT: 86118 Características técnicas: Porta matriz tipo tofflemire, com encaixes perfeitos e alinhados, confeccionado em aço inox com acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, com perfeito funcionamento de todos seus ajustes, embalado individualmente. Deve trazer a marca comercial e procedência de fabricação. Deverá trazer ainda externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade não se aplica.
173	Unidade	10	POTE DAPPEN DE VIDRO CATMAT: 246295 Características técnicas: Frasco dappen de vidro com espessura mínima de 3 mm, sextavado, sem rebarbas, contendo 2 cavidades sendo a maior com capacidade mínima de 5 ml e outra com capacidade mínima de 2 ml e altura aproximada de 3 cm. Embalagem com 12unidades. Deverá trazer ainda externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade não se aplica.
174	Unidade	10	POTE DAPPEN PLÁSTICO CATMAT: 246296 Características técnicas: Frasco dappen de plástico com espessura mínima de 3 mm, sextavado, sem rebarbas, contendo 2 cavidades sendo a maior com capacidade mínima de 5 ml e outra com capacidade mínima de 2 ml e altura aproximada de 3 cm. Embalagem com 12unidades. Deverá trazer ainda externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade não se aplica.



SENADO FEDERAL

175	Unidade	30	TIRA DE AÇO 5 MM (MATRIZ) CATMAT: 23965 Características técnicas: Matriz em aço inoxidável para uso em restaurações metálicas, medindo aproximadamente 5 mm de largura e 0,3 mm de espessura e 50 cm de comprimento. As tiras deverão ser lisa, isentas de rebarbas, manchas ou sinais de oxidação, com resistência compatível ao ajuste da matriz sem se romper. Embaladas individualmente e preferencialmente em estojos plásticos. Deverá trazer ainda externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade não se aplica.
176	Unidade	15	TIRA DE AÇO 7 MM (MATRIZ) CATMAT: 23965 Características técnicas: Matriz em aço inoxidável para uso em restaurações metálicas, medindo aproximadamente 7 mm de largura e 0,3 mm de espessura e 50 cm de comprimento. As tiras deverão ser lisa, isentas de rebarbas, manchas ou sinais de oxidação, com resistência compatível ao ajuste da matriz sem se romper. Embaladas individualmente e preferencialmente em estojos plásticos. Deverá trazer ainda externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade não se aplica.
177	Unidade	15	TIRA DE AÇO ABRASIVA CATMAT: 23965 Características técnicas: Tira de aço para uso odontológico, sem rebarbas, resistente, granulometria fina, medindo aproximadamente 4 mm de largura. Embalada em envelopes ou caixas com 12 tiras. Deverá trazer ainda externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade não se aplica.



SENADO FEDERAL

178	Unidade	40	TIRA DE CELULOSE CATMAT: 129429 Características técnicas: Tira de celulose ou poliéster para uso odontológico composta por celulóide transparente, lisa, não aderente a resinas, com aproximadamente 100 mm de comprimento por 10 mm de largura e espessura máxima de 0,05 mm. Embalada em envelopes com 50 tiras. Deverá trazer ainda externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade, na entrega, deve ser de, no mínimo, 20% do prazo total de validade do produto.
-----	---------	----	--

GRUPO 9			
Item	Unidade	Qnt.	ESPECIFICAÇÕES
179	Unidade	10	LIMA TIPO KERR 21 MM NÚMERO 15 CATMAT: 67938 Características técnicas: Lima tipo Kerr com 21 mm, número 15, parte ativa com corte em forma de espirais bem delineadas curtas, angulação do corte de 45°, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ter haste metálica quadrangular em processo de torção, sendo resistente e com boa flexibilidade. Devem ser embaladas em caixas com 06 (seis) unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
180	Unidade	10	LIMA TIPO KERR 21 MM NÚMERO 20 CATMAT: 67938 Características técnicas: Lima tipo Kerr com 21 mm, número 20, parte ativa com corte em forma de espirais bem delineadas curtas, angulação do corte de 45°, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ter haste metálica quadrangular em processo de torção, sendo resistente e com boa flexibilidade. Devem ser embaladas em caixas com 06 (seis) unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.



SENADO FEDERAL

181	Unidade	10	LIMA TIPO KERR 21 MM NÚMERO 25 CATMAT: 67938 Características técnicas: Lima tipo Kerr com 21 mm, número 25, parte ativa com corte em forma de espirais bem delineadas curtas, angulação do corte de 45°, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ter haste metálica quadrangular em processo de torção, sendo resistente e com boa flexibilidade. Devem ser embaladas em caixas com 06 (seis) unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
182	Unidade	10	LIMA TIPO KERR 21 MM NÚMERO 30 CATMAT: 67938 Características técnicas: Lima tipo Kerr com 21 mm, número 30, parte ativa com corte em forma de espirais bem delineadas curtas, angulação do corte de 45°, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ter haste metálica quadrangular em processo de torção, sendo resistente e com boa flexibilidade. Devem ser embaladas em caixas com 06 (seis) unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
183	Unidade	10	LIMA TIPO KERR 21 MM NÚMERO 35 CATMAT: 67938 Características técnicas: Lima tipo Kerr com 21 mm, número 35, parte ativa com corte em forma de espirais bem delineadas curtas, angulação do corte de 45°, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ter haste metálica quadrangular em processo de torção, sendo resistente e com boa flexibilidade. Devem ser embaladas em caixas com 06 (seis) unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.



SENADO FEDERAL

184	Unidade	10	LIMA TIPO KERR 21 MM NÚMERO 40 CATMAT: 67938 Características técnicas: Lima tipo Kerr com 21 mm, número 40, parte ativa com corte em forma de espirais bem delineadas curtas, angulação do corte de 45°, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ter haste metálica quadrangular em processo de torção, sendo resistente e com boa flexibilidade. Devem ser embaladas em caixas com 06 (seis) unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.
185	Unidade	10	LIMA TIPO KERR 21 MM NÚMERO 45 CATMAT: 67938 Características técnicas: Lima tipo Kerr com 21 mm, número 45, parte ativa com corte em forma de espirais bem delineadas curtas, angulação do corte de 45°, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Deve ter haste metálica quadrangular em processo de torção, sendo resistente e com boa flexibilidade. Devem ser embaladas em caixas com 06 (seis) unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2012

(Processo nº 003.639/09-6)

ANEXO 03

MINUTA DE CONTRATO

**Que entre si celebram, de um lado, o
SENADO FEDERAL e, do outro,
_____, objetivando o
fornecimento de material
odontológico.**

A **UNIÃO**, por intermédio do SENADO FEDERAL, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, _____, e _____, com sede na _____, fax nº (____) ____-____ e (____) ____-____, telefone nº (____) ____-____ e ____-____, CNPJ-MF nº _____ /____-____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, CI _____, expedida pela ____/____, CPF nº. _____-____, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do PREGÃO nº 037/2012, homologado pelo Senhor Diretor-Geral _____, às fls. ... do Processo nº 003.639/09-6, incorporando o Edital e a proposta apresentada pela CONTRATADA, fls. ____/____ a este instrumento, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dos Atos nºs 24/1998 e 10/2010, ambos da Comissão Diretora do SENADO, e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o **fornecimento de material odontológico, à medida que houver necessidade, durante 12 (doze) meses consecutivos**, conforme especificação deste contrato, do edital e seus anexos

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:



SENADO FEDERAL

- I -** manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;
- II -** apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- III -** efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato, salvo autorização específica do Senado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, nem subrogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros, salvo a hipótese de subcontratação na forma estabelecida na Cláusula Quarta deste ajuste.

PARÁGRAFO QUARTO – Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA fornecerá o objeto deste contrato, parceladamente, à medida que houver necessidade, **no prazo de até 05 (cinco) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento acompanhada da nota de empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em situações de urgência (decorrente de possíveis variações de demanda) é resguardado ao SENADO o direito de efetuar solicitações para **fornecimento de urgência** que neste caso deverão ser atendidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As ordens de fornecimento deverão ser recebidas pela CONTRATADA diretamente do gestor deste contrato, as quais indicarão detalhadamente local de entrega, prazo, órgão requisitante, especificações, quantidades, e todas as informações que se fizerem pertinentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta.

PARÁGRAFO QUARTO – Durante o fornecimento, na data de entrega de cada item, não deverá ter decorrido mais que 20% (vinte por cento) do tempo de vida útil do material.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO QUINTO – Durante o período de fornecimento, e sempre que julgar necessário, o SENADO poderá solicitar aos órgãos competentes a análise do produto, para verificar a sua qualidade, quantidade e acondicionamento.

PARÁGRAFO SEXTO – Em se tratando de materiais com necessidades especiais de conservação (temperatura, umidade, etc), o transporte até o Almoxarifado de Material Médico-Hospitalar deverá ser feito pela CONTRATADA com meios que garantam a conservação nas condições prescritas pelo fabricante e de modo a não expor os medicamentos a bruscas variações das condições ambientais.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATADA fornecerá os medicamentos de acordo com a marca e característica cotadas em sua proposta, em embalagens originais, lacradas sem sinais de violação, contendo discriminação, data da fabricação, prazo de validade, número do lote, registro em órgão competente (observando seu prazo de validade), nome e endereço do fabricante, CNPJ e instrução de armazenagem.

PARÁGRAFO OITAVO – Caberá à CONTRATADA o recolhimento e devido encaminhamento de medicamentos por ela fornecidos e considerados inadequados pelo Gestor, incluindo os que venham a perder o prazo de validade.

PARÁGRAFO NONO – O prazo para recolhimento dos medicamentos será de 02 (dois) dias após receber o comunicado do Gestor.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A disposição final dos materiais recolhidos deve atender à Resolução da Diretora Colegiada – RDC nº 306 de 07 de dezembro de 2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente Pregão deverá ser entregue pela contratada no **Almoxarifado de Material Médico-Hospitalar da Subsecretaria de Administração e Suprimento de Almoxarifados situado na Via N2, Bloco de Apoio IV do Senado Federal, Brasília/DF, CEP 70165-900**, devidamente acondicionados, de acordo com a marca e característica cotadas em sua proposta, em embalagens originais, lacradas, sem sinais de violação, contendo discriminação, data da fabricação, prazo de validade, número do lote, registro em órgão competente (observando seu prazo de validade), nome e endereço do fabricante, CNPJ, instrução de armazenagem, sob pena de não recebimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetivada a entrega, o objeto será recebido:



SENADO FEDERAL

I - provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto, na data da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações; e

II - definitivamente, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data de entrega dos materiais, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações constante do edital, conforme atestado pelo gestor.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Durante a fase de recebimento provisório serão feitas as seguintes conferências: características físicas das embalagens, código de barras, lacre de segurança, lote, validade, registro na ANVISA, equidade entre os documentos de manifesto de carga, conhecimento de transporte e a nota fiscal de forma a assegurar a não entrada de produtos falsificados ou com a qualidade comprometida.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O SENADO pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, o valor total de R\$ _____ (_____), conforme proposta da contratada de fls. ____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 9 (nove) dias úteis, a contar do recebimento definitivo do objeto, condicionado à apresentação da nota fiscal em 2 (duas) vias, com a discriminação do produto entregue, acompanhada de uma cópia da nota de empenho e da solicitação de fornecimento emitida pelo gestor, não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento ficará condicionado à apresentação da garantia prevista na cláusula oitava e à entrega dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

PARÁGRAFO QUARTO - As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante do parágrafo terceiro desta cláusula será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no parágrafo terceiro e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em



SENADO FEDERAL

fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i / 365 \quad I = 6 / 100 / 365 \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

O preço será fixo e irreajustável.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho _____ e Natureza de Despesa _____, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº _____, de _____ de _____ de 2011.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia de R\$ _____ (_____) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do presente contrato, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93, em uma das seguintes modalidades:

I. caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II. seguro-garantia; ou

III. fiança bancária.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA tem o prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data da assinatura deste contrato, para efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer modificação no valor deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de vencimento, utilização ou recálculo da garantia, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da ocorrência do fato, para renová-la ou complementá-la.

PARÁGRAFO QUARTO – Nas hipóteses de a garantia ser prestada nas formas previstas nos incisos II e III, não se admitirá que os respectivos documentos contenham qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do valor da garantia ofertada.

PARÁGRAFO QUINTO - A garantia será liberada após a execução plena deste contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá aos gestores designados pelo Diretor-Geral promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na execução deste contrato ou pela sua inexecução total ou parcial, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o SENADO e seus órgãos supervisionados, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento no SICAF e no cadastro de fornecedores do SENADO pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e



SENADO FEDERAL

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao SENADO os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nas alíneas III e IV desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sem prejuízo das sanções previstas nos incisos II e V desta Cláusula, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, a CONTRATADA ainda poderá ser impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do SENADO pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre que ocorrer alguma das seguintes hipóteses:

- I** - apresentar documentação falsa;
- II** - fraudar a execução do contrato;
- III** - comportar-se de modo inidôneo;
- IV** - fazer declaração falsa;
- V** - cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A ocorrência de alguma das hipóteses constantes do parágrafo anterior enseja a rescisão unilateral do contrato, sujeitando-se a CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O atraso injustificado na execução deste contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO QUARTO – A não apresentação da garantia contratual prevista na cláusula oitava sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor global do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO QUINTO - Durante o período de 30 (trinta) dias previsto nos parágrafos terceiro e quarto, a critério do SENADO, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO SEXTO - Findo o prazo limite previsto no parágrafo terceiro sem adimplemento da obrigação, aplicar-se-á, cumulativamente, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida deste contrato, podendo ainda o SENADO, a seu critério, fazer uso da garantia prestada pela empresa e impor outras sanções legais cabíveis.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO SÉTIMO - Além das multas previstas nos parágrafos anteriores, no caso deste contrato vir a ser rescindido por culpa exclusiva da CONTRATADA, será aplicada multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global deste contrato, fixada, a critério do SENADO, em função da gravidade apurada.

PARÁGRAFO OITAVO - A multa, aplicada após regular processo administrativo, garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA ou, se insuficiente, da garantia prestada na forma da cláusula oitava deste contrato.

PARÁGRAFO NONO - O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do SENADO ou, em último caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão deste contrato se dará por ato unilateral e escrito do SENADO, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão poderá ocorrer ainda da seguinte forma:

I - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o SENADO; ou

II - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do SENADO.

PARÁGRAFO QUARTO - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO - Ao SENADO é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, bem como as do art. 80 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, ou até a execução plena do objeto, o que ocorrer primeiro.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, de de 2012.

DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

Representante da Contratada

RG n.º _____

CPF n.º _____

TESTEMUNHAS:

DIRETOR

DIRETOR



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2012

(Processo nº 003.639/09-6)

ANEXO 04

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.
(EMPREGADO MENOR)**

A empresa (nome/razão social), CNPJ nº _____, estabelecida na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _____, portador(a) da CI nº _____, expedida pelo _____, e do CPF nº _____, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Brasília, ____ de _____ de 2012.

(Representante legal da empresa)



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2012

(Processo nº 003.639/09-6)

ANEXO 05

**DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO SE ENCONTRA EM QUALQUER
SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 2.2 DESTA EDITAL**

A empresa (nome/razão social), CNPJ nº _____, estabelecida na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _____, portador(a) da CI nº _____, expedida pelo _____, e do CPF nº _____, declara, para fins do disposto no item 2.2 do Edital _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não estar a empresa, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar com o Senado Federal ou seus órgãos supervisionados, ou declarada inidônea por qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital.

Brasília, ____ de _____ de 20__.

(Representante legal da empresa)



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2012

(Processo nº 003.639/09-6)

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa (nome/razão social), CNPJ nº _____, estabelecida na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _____, portador(a) da CI nº _____, expedida pelo _____, e do CPF nº _____, declara, na forma do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília, ____ de _____ de 2012.

(Representante legal da empresa)



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2012

(Processo nº 003.639/09-6)

ANEXO 07

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU
SOCIEDADES COOPERATIVAS**

A empresa (nome/razão social), CNPJ nº _____, estabelecida na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _____, portador(a) da CI nº _____, expedida pelo _____, e do CPF nº _____, declara, para fins do disposto no subitem _____ do Edital _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Brasília, ____ de _____ de 20____.

(Representante legal da empresa)



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2012

(Processo n.º 003.639/09-6)

ANEXO 08

**DECLARAÇÃO DE QUE PREENCHE OS REQUISITOS
EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO**

A empresa (nome/razão social), CNPJ n.º _____, estabelecida na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _____, portador(a) da CI n.º _____, expedida pelo _____, e do CPF n.º _____, declara, sob as penas da lei, que preenche os requisitos exigidos para sua habilitação no presente processo licitatório (indicar o número deste Pregão).

Brasília, ____ de _____ de 20____

(Representante legal da empresa)



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2012

(Processo n.º 003.639/09-6)

ANEXO 09

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE
PROPOSTA INDEPENDENTE (DPI)**

Ref: PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/20__

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no subitem ____ do Edital de Pregão Presencial n.º ____/20__, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a)** a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n.º ____/20__ foi elaborada de maneira independente pela ____ (Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n.º ____/20__, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b)** a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n.º ____/20__ não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n.º ____/20__, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c)** não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n.º ____/20__ quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d)** o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n.º ____/20__ não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n.º ____/20__ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e)** o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n.º ____/20__ não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do SENADO FEDERAL antes da abertura oficial das propostas; e
- (f)** está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), ____ de _____ de 20__.

(representante legal da licitante,
no âmbito da licitação, com identificação completa)



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2012

ANEXO 10

(Processo nº 003.639/09-6)

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A licitante deverá enviar sua proposta de preços conforme modelo abaixo, à Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Capítulo IV - DA PROPOSTA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____
Data de abertura:
Nome da empresa:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Telefone: (DDD)
Fax: (DDD)
e-mail:
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato)
CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)
Instrumento de outorga de poderes: (informar o tipo de documento)

GRUPO ____						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$
					R\$	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO						R\$

Instruções de preenchimento:

A licitante deverá informar os preços por item, total do item, e por grupo (quando for o caso), seguindo a numeração constante no edital.



SENADO FEDERAL

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos, e, caso o somatório ultrapasse duas casas decimais deverão os valores ser arredondados da seguinte forma: quando a casa decimal imediatamente posterior às duas casas decimais dos centavos for igual ou superior a cinco aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade, e quando for inferior a cinco permanecerá a mesma inalterada, **observando-se que o valor apresentado no lance final deverá ser de qualquer maneira preservado, procedendo-se os arredondamentos, quando necessários, nos valores parciais e/ou dos individuais dos itens.**

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.